

# Estudo Técnico Preliminar 1/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN da UFPB é uma instituição centenária que oferta Ensino, Pesquisa e Extensão para cerca de \_\_\_\_\_ alunos oriundos das mais variadas camadas da sociedade, em vários cursos técnicos de nível médio e médio integrado.

O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de fardamento – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca os adolescentes e jovens em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, contribuindo para a sua permanência durante o curso. O uso de uniformes ajuda a propiciar um ambiente escolar seguro e facilita a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o fardamento escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias.

Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN da UFPB como uma típica e necessária ação de Assistência Estudantil, ajudando nosso órgão a cumprir a missão institucional de levar ensino público, gratuito e de qualidade aos discentes.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Assistência Estudantil	Manoel Vicente Serafim
Direção do CAVN	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deverá entregar o material no prazo, condições e características estabelecidas no Termo de Referência do órgão gerenciador do certame, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000 – COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS – CAVN.**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer material novo, de boa qualidade, livre de impurezas e substâncias perigosas, sem defeitos de fabricação, com garantia; Em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído, de modo que a CONTRATADA se responsabilize pelos custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CAVN, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar detalhamento do material no prazo estipulado pela Contratante. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes

do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o CAVN. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

## 5. Levantamento de Mercado

Observa-se que os materiais demandados são de comum fornecimento por diversas empresas do mercado que atuam com o serviço de confecção de uniformes e fardamentos, pois são comuns nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, não havendo requisitos ou especificações especiais.

Desta forma, a instituição tem alternativas para adquirir, como realização de licitação própria, adesão a ata de Registro de Preços ou participação em licitação de outro órgão, por meio de Intenção de Registro de Preços abertas, cabendo a Administração identificar a forma mais adequada.

A realização de licitação se mostra uma possibilidade, mas considerando que um processo de licitação tem um tempo longo de tramitação (ao menos 3 meses), verificou-se os outros meios. Com relação a IRP, localizou-se a IRP N° 01/2024 – Serviço de confecção de fardamento escolar para os campi do IFRN, gerenciada pelo IFRN, Campus Currais Novos (UASG 158366). Essa IRP se mostrou como uma solução interessante, pois ao participarmos dela evitaremos o dispêndio de tempo e esforço para fazer uma licitação própria, gerando economia para a Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

Diante das condições apresentadas anteriormente, levantou-se os quantitativos a serem adquiridos junto a Direção do CAVN e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST), para se fazer a participação no sistema SiasgNet, bem como passou-se a se realizar o presente ETP e o Termo de Participação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram estabelecidas através do levantamento feito pela Diretoria de Administração junto a DIAC e a COAES.

Considerando a tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de fardamento escolar para os alunos do IFRN. Camiseta MALHA PIQUE 50% ALGODÃO (± 5%) e 50% POLIESTER (± 5%), na cor branca. Peso: 180g/m <sup>2</sup> (± 5%). Camiseta com manga curta, com punho (na cor azul - pantone 362C); gola polo em linha poliéster (na cor azul - pantone 362C); e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores (azul-pantone 362C), com uso da logomarca do CAVN versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. A logomarca deverá ser feita em bordado. Etiqueta contendo tamanho, marca e	250	1000	R\$ 62,3333	R\$ 62.333,30

composição. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho, para cada pedido, será informado no momento da aquisição.				
--	--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 62.333,30

Após realizada pesquisa da ata a ser realizada a adesão, chegou-se ao valor estimado de R\$ 62.333,30 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

O órgão gerenciador do certame realizou pesquisa de preços para comprovar a compatibilidade do preço a ser praticado na licitação com o que é praticado no mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, sendo a regra geral para aquisições de bens comuns.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais demandados se encontram no Plano de Contratações de 2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais visa dar condições básicas para que os alunos em vulnerabilidade socioeconômica possam ter sua farda para uso nas atividades diárias do CAVN.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem tomadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O item não apresenta riscos significativos de impactos ambientais, por se tratar da aquisição de materiais enquadrados como bens comuns, de uso contínuo. No entanto, pode-se prever critérios de sustentabilidade quando da elaboração do Termo de Referência.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição encontra-se totalmente adequadas as condições impostas pela administração e viável para que aconteça sua realização.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDVALDO MESQUITA BELTRAO FILHO**

Equipe de apoio